

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE****ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000104/11	25/04/2011 16:19:21	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00118205-4 / EDIVANI PEREIRA DE JESUS		2.2 CPF/CNPJ: 845.144.506-34	
2.3 Endereço: RUA PARAIBA, 6		2.4 Bairro: JOÃO GONÇALVES	
2.5 Município: FRANCISCO SA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.580-000
2.8 Telefone(s): (38) 3233-1860		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00157088-6 / IRAN DIAS BORGES		3.2 CPF/CNPJ: 492.503.706-44	
3.3 Endereço: RUA GENTIL PEREIRA, 7		3.4 Bairro: JARDIM PANORAMA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Riacho dos Carneiros		4.2 Área Total (ha): 82,0500	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO SA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1008		Livro: 2/D	Folha: 116 Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
647246	8182908	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Mont. Sec. Inic	16,6000
Total					16,6000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,5000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				46,1800	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pau d'arco, aroeira, gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

No Dia 06/06/2012 foi feita vistoria "in loco" na Fazenda Riacho dos carneiros de propriedade do Sr. Iram Dias Borges.

A propriedade possui topografia plana ondulada. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo com textura argilosa. A propriedade possui cobertura de florestal: Floresta Estacional decidual secundária em estágio avançado de regeneração. Principais espécies vegetais: aroeira, vaqueta, periquiteira, casquinha, pau preto, rabo de guariba, jacarandá, pau d'arco, jaú ... etc. espécies animais: veado preto, gavião, maritaca, irerê, cascavel, coral... etc. A propriedade possui reserva legal averbada de 16,60 há em cartório de registro de imóveis.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de aproximadamente 85%

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

- * A vulnerabilidade natural: Média.
- * A integridade da fauna: Baixa
- * A integridade da flora: Alta.
- * A erodibilidade do solo: Muito Baixa.

Sugiro o indeferimento do processo, uma vez que a cobertura vegetal requerida para o corte raso com destoca trata-se da floresta estacional decidual secundária em estágio avançado de regeneração, protegida pela lei 11428 de 2006 e o respectivo decreto.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 6 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 120/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08050000104/11), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 82,05 ha conforme registro matrícula nº 1008, localizado no município de Francisco Sá/MG, no qual requer a supressão de 46,18 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere o indeferimento com base na lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se o indeferimento com fulcro na lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica, e dá outras providências, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 23 de outubro de 2012